

Uso de Imunoglobulinas na profilaxia pós-exposição ao Sarampo **Última atualização 03/07/2019**

1. Indicações

A imunoglobulina humana deverá ser utilizada para reduzir o risco de adoecimento e complicações pelo sarampo em grupos específicos que tenham tido exposição significativa à doença.

Deve ser oferecida exclusivamente dentro dos seis (6) primeiros dias após a primeira exposição ao caso de sarampo

É considerado indivíduo exposto aquele que teve contato com caso de sarampo durante o seu período de transmissibilidade (seis dias antes do início do exantema até 4 dias após o mesmo).

São elegíveis para receber imunoglobulina:

Crianças menores de 6 meses filhos de mães sem evidência prévia de imunidade ao sarampo. São considerados como tendo imunidade prévia e sem indicação de receber imunoglobulina humana pessoas que: 1) tenham pelo menos uma dose válida de vacina contra o sarampo (a dose deve ter sido administrada acima de 12 meses de idade); 2) que tenham história prévia de sarampo ou 3) que tenham resultado de IgG reagente para o sarampo (Em locais que tenham disponibilidade, poderá ser realizado teste sorológico de IgG desde que essa dosagem não atrase a administração da imunoglobulina).

Gestantes sem evidência prévia de imunidade ao sarampo. São considerados como tendo imunidade prévia e sem indicação de receber imunoglobulina humana pessoas que: 1) tenham pelo menos uma dose válida de vacina contra o sarampo (a dose deve ter sido administrada acima de 12 meses de idade); 2) que tenham história prévia de sarampo ou 3) que tenham resultado de IgG reagente para o sarampo (Em locais que tenham disponibilidade, poderá ser realizado teste sorológico de IgG desde que essa dosagem não atrase a administração da imunoglobulina).

Indivíduos imunocomprometidos graves, independentemente de história prévia de vacinação ou doença. Considerar imunocomprometido grave indivíduos: 1) com imunodeficiência primária grave que não tenha recebido imunoglobulina nas últimas 3 semanas; 2) transplantados de células tronco hematopoiéticas até 12 meses após a suspensão de terapias imunossupressoras; 3) com doenças linfoproliferativas; 4) nos primeiros 6 meses pós quimioterapia para leucemia linfoblástica aguda; 5) com infecção pelo HIV com sinais e sintomas de síndrome da imunodeficiência adquirida ou contagem de CD4 menor que 200 células/mm³ (maiores de 5 anos de idade) ou menor que 15% (qualquer idade); 6) transplantados de órgão sólido; 7) em uso de imunobiológicos ou inibidores de citocinas nos últimos 6 meses.

Pessoas com outros graus de imunocomprometimento e que não tenham evidência prévia de imunidade ao sarampo. São considerados como tendo imunidade prévia e sem indicação de receber imunoglobulina humana pessoas que: 1) tenham pelo menos uma dose válida de vacina contra o sarampo (a dose deve ter sido administrada acima de 12 meses de idade); 2) que tenham história prévia de sarampo ou 3) que tenham resultado de IgG reagente para o sarampo, neste caso, em locais que tenham disponibilidade, poderá ser realizado teste sorológico de IgG desde que essa dosagem não atrase a administração da imunoglobulina.

A prioridade para profilaxia pós-exposição deve ser dada para pessoas nas condições descritas acima, que tenham tido contato intenso, prolongado e próximo, como pessoas que vivem no mesmo domicílio ou ficam boa parte do tempo na mesma sala em creches, escola ou trabalho.

A identificação de comunicantes com indicação para receber imunoglobulina humana deve ser realizada durante a ação de bloqueio do caso suspeito de sarampo.

2. Dose recomendada

A dose de imunoglobulina humana a ser administrada será de 150 mg/Kg de peso intravenosa (o equivalente a 3 ml por Kg de peso na formulação de 50mg/ml, apresentação intravenosa, atualmente disponível no Brasil).

Divisão de Imunização

Centro de Vigilância Epidemiológica "Prof. Alexandre Vranjac" - CVE

Av. Dr. Arnaldo, 351, 6º andar, sala 620 | CEP 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8779

3. Fluxo para aplicação de Imunoglobulina humana para indivíduos expostos ao sarampo

A imunoglobulina humana para comunicantes de caso suspeito de sarampo é ofertada no Instituto de **Infectologia Emílio Ribas (IIER)**, localizado na **Avenida Dr Arnaldo, 165, Pacaembu**.

O IIER somente fará a imunoglobulina humana para os casos expostos com 6 anos ou mais de idade e gestantes com idade gestacional até 32 semanas.

O encaminhamento de pessoas expostas para realização de imunoglobulina humana deve ser realizado com a **concordância da vigilância epidemiológica do nível municipal**. **Informações sobre o caso fonte são obrigatórias** (conforme formulário do ANEXO 1).

3.1. Casos de pessoas expostas com 6 anos ou mais de idade e gestantes com idade gestacional até 32 semanas que se enquadram nas indicações acima para receber imunoglobulina humana

Para receber a imunoglobulina, o **formulário que está disponível no anexo I** ou no site do cve (<http://www.saude.sp.gov.br/cve-centro-de-vigilancia-epidemiologica-prof.-alexandre-vranjac/notificacao-on-line/notificacao-on-line>) deverá ser preenchido por profissional de saúde . O indivíduo exposto deverá se dirigir ao Centro de Referência de Imunobiológicos Especiais - CRIE (Sala de Vacinas, térreo do prédio dos ambulatórios do Emílio Ribas), de segunda a sexta, das 8 às 17 horas (apenas dias úteis). Deverá obrigatoriamente levar o formulário devidamente preenchido e a carteira de vacinação.

No CRIE, a pessoa exposta passará por consulta de enfermagem, que avaliará se há indicação ou não, conforme o presente protocolo. A pessoa com indicação para receber a imunoglobulina será encaminhada ao Hospital Dia do Emílio Ribas (prédio principal, 7º andar) dentro dos seis dias limites após a exposição, de segunda a sexta, das 8 às 12 horas. Ou seja, a aplicação da imunoglobulina não necessariamente acontecerá no mesmo dia da avaliação realizada no CRIE. A prescrição do imunobiológico será feita por médico do Hospital Dia.

Nos casos em que não há tempo suficiente para se seguir o fluxo regular pelo CRIE (vencimento próximo do prazo de seis (6) dias após exposição durante a noite de sexta-feira, sábado, domingo e feriado), o profissional de saúde responsável pelo caso (em serviço de vigilância epidemiológica ou serviço de saúde assistencial) deverá entrar em contato com a Central do Centro de Vigilância Epidemiológica do Estado de São Paulo (CVE) no número 0800-555466 ou 30668750, preencher o formulário de solicitação disponível no site do CVE (<http://www.saude.sp.gov.br/cve-centro-de-vigilancia-epidemiologica-prof.-alexandre-vranjac/notificacao-on-line/notificacao-on-line>) ou (ANEXO I) devidamente preenchido, escaneado ou fotografado, juntamente com cópia digitalizada da carteira vacinal do indivíduo exposto no e-mail: notifica@saude.sp.gov.br. Quando o caso exposto for menor que 6 meses de idade, a carteira vacinal da mãe deverá ser digitalizada e encaminhada no mesmo e-mail. A indicação da imunoglobulina será avaliada pelo técnico de plantão na Central, que retornará o contato orientando onde o paciente deve comparecer para receber a imunoglobulina.

3.2. Casos de pessoas expostas com menos de 6 anos de idade, gestantes com mais de 32 semanas de gestação ou hospitalizados que se enquadram na indicação acima para receber imunoglobulina humana

O profissional de saúde responsável pelo caso exposto (no serviço de vigilância epidemiológica ou serviço de saúde assistencial) deverá entrar em contato com a Central do Centro de Vigilância Epidemiológica do Estado de São Paulo (CVE) no número 0800-555466 ou 3066-8750 e preencher o formulário de solicitação no site

<http://www.saude.sp.gov.br/cve-centro-de-vigilancia-epidemiologica-prof.-alexandre-vranjac/notificacao-on-line/notificacao-on-line> ou encaminhar o formulário do ANEXO I devidamente preenchido, escaneado ou fotografado, juntamente com cópia digitalizada da carteira vacinal do indivíduo exposto no e-mail: notifica@saude.sp.gov.br. Quando o caso exposto for menor que 6 meses de idade, a carteira vacinal da mãe deverá ser digitalizada e encaminhada no mesmo e-mail. A indicação da imunoglobulina será avaliada pelo técnico de plantão na Central. Uma vez confirmada a necessidade da administração da imunoglobulina, a Central do CVE encaminhará a demanda à farmácia do Instituto de Infectologia Emílio Ribas através do e-mail farmaciaer@emilioribas.sp.gov.br. O contato será retornado ao serviço origem com autorização para retirada do(s) frasco(s) de imunoglobulina necessário(s) para o caso em questão. O medicamento será retirado da farmácia do Emílio Ribas por profissional de saúde devidamente uniformizado e identificado, portando caixa térmica/isopor para acondicionamento do(s) frasco(s). O transporte é de responsabilidade da Unidade solicitante.

Divisão de Imunização/CVE/CCD/SES-SP